

LEI MUNICIPAL Nº 2.655/11 – de 23 de março de 2011

“Altera o art. 2º, da Lei 2.457/07, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 2º, e seu §4º, da Lei 2.457/07, de 23 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACS-FUNDEB, passam a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 12 (doze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I – dois representantes do Poder Executivo Municipal sendo:
 - a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
 - b) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- II – um representante dos professores da educação básica;
- III – um representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV – um representante dos servidores técnico-administrativos da educação básica;
- V – dois representantes de pais de alunos da educação básica pública;
- VI – dois representantes dos estudantes da educação básica, sendo um dos quais, representante dos estudantes secundaristas;
- VII – um representante do Conselho Municipal de Educação.
- VIII – um representante das creches;
- IX – um representante do Conselho Tutelar”.

“§4º - O mandato de cada membro do Conselho terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2007.

Art. 3º - Revogam-se a Lei 2.630/10, de 03 de novembro de 2.010 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e onze (23/03/2011).

MARCELO VERCEZ COELHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 2.649/11 foi publicado em placard da Prefeitura M. de Goiátuba-Go no dia 23/03/2011

Palácio Dr. Joaquim Romariz nº 1.864 - Rua São Francisco, 570 - Centro
CEP: 75600-000 - Goiátuba/GO • Tel.: (64) 3495-0000 - Fax: (64) 3495-0025